



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41690/2020 - SEEC nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00023864/2020-11

SIGGo nº: 41690

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.134.191/0001-47 e representada por sua filial de CNPJ nº 01.134.191/0002-28, com sede no SIG, Quadra 4, Lote 125, Bloco A, Salas 01, 02, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VANDERLEI ARCANJO CARNEIRO CALEJO** portador da cédula de identidade nº 5412384, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 736.875.028-72, na qualidade de Sócio Administrador, celebram, com espeque na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas contidas na Nota Técnica N.º 6/2021 - SEEC/SPLAN/SUTIC/UPLA/COCED (55524922), apresentada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC/SPLAN), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 47/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (55828087), para acrescer aproximadamente **24,73%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 8.230.000,00** (oito milhões duzentos e trinta mil reais) para o montante de **R\$ 10.265.000,00** (dez milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 41690/2020 - SERVIX					
Item	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GAVETA DE DISCOS SAS com capacidade de armazenamento de no mínimo, 24 (vinte e quatro) discos, com sua devida gaveta, cada disco de, no mínimo, 1,8 (um vírgula oito) terabytes. Serviços: instalação, configuração e garantia.	UNIDADE	8	R\$ 140.000,00	R\$ 1.120.000,00
2	GAVETA DE DISCOS SATA/NL-SAS com capacidade de armazenamento de no mínimo, 60 (sessenta) discos, com sua devida gaveta, cada disco de, no mínimo, 10 (dez) terabytes. Serviços: instalação, configuração e garantia.	UNIDADE	8	R\$ 840.000,00	R\$ 6.720.000,00
3	GAVETA DE DISCOS SSSD com capacidade de armazenamento de no mínimo, 12 (doze) discos, com sua devida gaveta, cada disco de, no mínimo, 960 (novecentos e sessenta) gigabytes. Serviços: instalação, configuração e garantia.	UNIDADE	2	R\$ 195.000,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.230.000,00

CONTRATO Nº 41690/2020 - ACRÉSCIMO NOS ITENS 01 e 03					
Item	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GAVETA DE DISCOS SAS com capacidade de armazenamento de no mínimo, 24 (vinte e quatro) discos, com sua devida gaveta, cada disco de, no mínimo, 1,8 (um vírgula oito) terabytes. Serviços: instalação, configuração e garantia.	UNIDADE	10	R\$ 140.000,00	R\$ 1.400.000,00
2	GAVETA DE DISCOS SATA/NL-SAS com capacidade de armazenamento de no mínimo, 60 (sessenta) discos, com sua devida gaveta, cada disco de, no mínimo, 10 (dez) terabytes. Serviços: instalação, configuração e garantia.	UNIDADE	8	R\$ 840.000,00	R\$ 6.720.000,00
3	GAVETA DE DISCOS SSSD com capacidade de armazenamento de no mínimo, 12 (doze) discos, com sua devida gaveta, cada disco de, no mínimo, 960 (novecentos e sessenta) gigabytes. Serviços: instalação, configuração e garantia.	UNIDADE	11	R\$ 195.000,00	R\$ 2.145.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.265.000,00
MAJORAÇÃO					24,73%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52

IV – Fonte de Recursos: 136

V – Nota de empenho: 2021NE02301 (56834303)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração,

na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON
Sócio Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 05/03/2021, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57005093** código CRC= **43F87F27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150